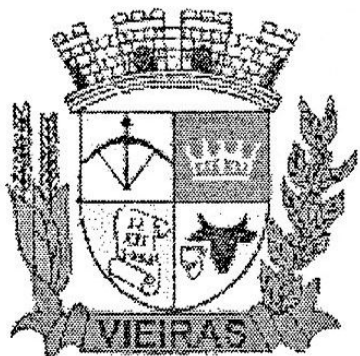




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 964/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“Autoriza a doação de terreno para a construção do Legislativo Municipal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal, o imóvel de sua propriedade, com área de 760 m² (setecentos e sessenta metros quadrados), com 20m de frente e de fundos e 38 metros de lado, a ser desmembrado de uma área maior medindo 1,78,66 (hum hectare, setenta e oito ares e sessenta e seis centiares), localizada em Vieiras/MG, adquirida do Sr. Adir Paulo Fava, com registro nº. 16.798, pg. 146, matrícula 5.312/1v, de 16 de janeiro de 2014, no Cartório de Registros de Imóveis de Miradouro/MG.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção da nova sede da Câmara Municipal de Vieiras/MG.

Art. 3º. O imóvel objeto desta Lei retornará à posse do Executivo Municipal doador, caso o Legislativo Municipal, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, não inicie a construção de sua nova sede, na forma da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 27 de outubro de 2015.


WALDINEI CHICARELI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal